



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08050000261/13	03/05/2013 16:55:05	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00295562-3 / EVANDRO JÚNIOR ALVES PACHECO	2.2 CPF/CNPJ: 095.701.326-47	
2.3 Endereço: RUA PROGRESSO, 626	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CRISTALIA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.598-000
2.8 Telefone(s): () -	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00295562-3 / EVANDRO JÚNIOR ALVES PACHECO	3.2 CPF/CNPJ: 095.701.326-47	
3.3 Endereço: RUA PROGRESSO, 626	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CRISTALIA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.598-000
3.8 Telefone(s): () -	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Jacar	4.2 Área Total (ha): 155,8375		
4.3 Município/Distrito: CRISTALIA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 4355	Livro: B-10	Folha: 134	Comarca: GRAO MOGOL
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 748.892	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.143.226	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 66,46% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	49,3600
Total	49,3600
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	49,3600
Total	49,3600

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
747801	8143678	SIRGAS 2000 / W	23K	Cerrado	31,7863
Total					31,7863
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					46,5500
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			49,3600	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			31,7863	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			43,0567	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			31,7863	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					43,0567
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					43,0567
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SIRGAS 2000	23K	748.250	8.143.000
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária					49,3600
Total					49,3600
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA				1.223,24	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- " Data da formalização: 03/04/2013
- " Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
- " Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
- " Data da emissão do parecer técnico: 17/07/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a implantação de pastagem a ser executada em uma área correspondente a 49,36ha há de Cerrado em estágio médio.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Jacar, localizada no Município de Cristália possui uma área total de 155,8375ha e 3,11 módulos fiscais.

A propriedade predomina a vegetação de formação campestre de Cerrado, Cerrado em estágio médio de regeneração natural e pastagem.

A propriedade apresenta relevo caracterizado com plano e plano-ondulado, com declividade acentuada ao longo das áreas.

Conservação Permanente, parte banhada pela represa da Usina Hidrelétrica do Irapé.

Tipo de solo predominante na área, Latossolos Vermelho Amarelo distróficos, Argilossos e Cambissolos.

Espécies vegetais: Tingui, cagaita, araçá, sucupira, murici, pau terra, mangaba, vinhático, etc.

Espécies animais: Tatu, siriema, coelho, cobras e pequenos répteis, etc.

A Reserva Legal será composta de 31,7863ha de Cerrado a ser averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG, georreferenciada, conforme memorial descritivo e demarcação na planta topográfica, anexo ao processo.

A Reserva Legal encontra-se em bom estado de conservação.

Durante a vistoria observou-se a presença de APP's, representada pela represa do Irapé e grotas/barrocas, situadas no interior da propriedade.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O município de Cristália, apresenta 66,46% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta 91,47% cobertura de vegetação nativa de formação campestre de Cerrado, Cerrado em estágio médio de regeneração natural.

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Muito Alta;
- Integridade da Fauna: Muito alta em relação aos invertebrados;
- Integridade da Flora: Média.

A área requerida para supressão de cobertura nativa com 49,36ha, porém a sugerimos intervenção ambiental com supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em apenas a área de 43,0567ha de Cerrado, com objetivo de implantação de pastagem.

O rendimento médio do material lenhoso, segundo o inventário, é 28,41 m³/há de lenha, totalizando um volume de 1.223,24 m³ de lenha nativa.

5. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental em uma área de 43,0567ha de Cerrado, na Fazenda Jacar, município de Cristália, pertencente ao Sr. Evandro Júnior Alves Pacheco.

6. Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do DAIA, um ano após a aprovação pela COPA e quitações dos emolumentos devidos.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da Reserva Legal e área de Preservação Permanente, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Conservar aceiros em torno da propriedade;
- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção;
- Proibido o corte de árvores frutíferas;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;

- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo;
- Os resíduos da intervenção deverão ser incorporados ao solo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 22 de maio de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 155,8375 hectares, conforme declaração de posse juntada aos autos. Solicitou a supressão com destoca de 49,36 hectares de vegetação nativa, sendo recomendado pelo técnico Hélio Alves do Nascimento à COPA a autorização para a supressão de 43,0567 hectares. A documentação exigida pela Res Conjunta SEMAD IEF 1905/13 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia da declaração de posse junto ao Cartório de Títulos e Documentos de Grão Mogol.
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano de Utilização Pretendida;

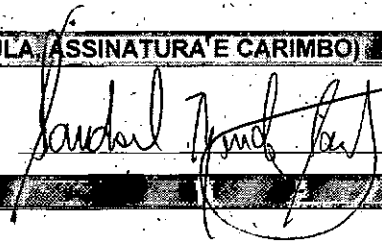
Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 14.309/02.

Conclusão:

O processo encontra-se instruído com a documentação exigível pela legislação e não há óbices a concessão da autorização para supressão da vegetação. O prazo do presente DAIA deverá ser de 02 (dois) anos, tendo em vista o disposto no §4º, do artigo 4º, da Res Conjunta Semad/ief.1905/13.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL REZENDE SANTOS - 89911

**17. DATA DO PARECER**

quinta-feira, 26 de setembro de 2013